



Edital Simplificado 003/2018

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e o Regimento da UFVJM, convoca os Docentes e Discentes para a eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPG-CH), bem como de TODOS os membros do colegiado, docentes e discentes.

Em conformidade com os artigos 11º e 12º, do capítulo VI, da Resolução CONSEPE nº 37 de 19 de outubro de 2012, torna-se público o período para eleição dos cargos supracitados do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM (PPG-CH).

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas à função de Coordenador e Vice-Coordenador, representantes docentes (quatro vagas) e discente (uma vaga) no Colegiado do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPG-CH), da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão eleitoral foi constituída em 22 de abril de 2018 e é formada pelos professores TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE (presidente), DAVIDSON AFONSO DE RAMOS (secretário), ELAYNE DE MOURA BRAGA e pelo técnico-administrativo MARCOS ROBERTO ROCHA.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, é necessário que os candidatos atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Para inscrição, os candidatos devem atender as exigências da Resolução CONSEPE nº37/2012.
- 3.2. Ser docente lotado na FIH e professor vinculado exclusivamente ao Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPG-CH), para as vagas de coordenador e vice-coordenador.
- 3.3. Ser docente lotado na FIH e professor vinculado exclusivamente ao Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPG-CH), para as vagas de titular e suplente de representação docente no Colegiado.
- 3.4. Ser discente regularmente matriculado do PPG-CH, para as vagas de titular e suplente de representação discente no Colegiado.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

- 4.1. As inscrições para registro de candidatura docente para a vaga de Coordenador e Vice-Coordenador, representação docente e discente no Colegiado do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPG-CH) ficam abertas no período de **11/06 a 14/06 de 2018**, na secretaria da FIH (no horário de funcionamento, de segunda a quinta-feira, de 14h às 18h e de 19h às 21h).
- 4.2. O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme anexos), dirigido



à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato e seu vice, e entregue pessoalmente na secretaria da FIH.

4.3. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado na secretaria da FIH.

4.4. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à Comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação ou da fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas.

4.5. Poderá qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

4.6. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 (um) dia para manifestar-se sobre a mesma, a partir da data de publicação da impugnação.

4.7. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite de concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O sufrágio é secreto e universal.

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes e discentes membros permanentes do PPG-CH, conforme Resolução CONSEPE 37/2012, artigo 11º, parágrafo único, cada um votando para seu representante de categoria.

5.3. Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou outro documento que contenha foto e dados pessoais) e identificar-se perante o membro da mesa receptora.

5.4. O eleitor que não votar terá sua ausência registrada na relação de eleitores da mesa.

5.5. Serão considerados NULOS os votos que:

- a) não estiverem devidamente rubricados pela mesa receptora;
- b) contiverem a indicação de mais de uma chapa;
- c) forem concedidos a chapas e/ou pessoas não homologadas;
- d) contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o eleitor;
- e) contiverem expressões, frases ou sinais que não permitirem identificar, com plena clareza, a vontade do eleitor;

5.6. A mesa receptora de votos deverá garantir a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição realizar-se-á no dia **21 de junho de 2018**, em urna única urna lotada na Secretaria da FIH, na cidade de Diamantina – MG, sob os cuidados de Marcos



Roberto Rocha.

6.2. O horário de votação será das **14h às 18h e das 19h às 20h**.

6.3. Respeitando-se os limites de horários estabelecidos no subitem 6.2, a mesa receptora de votos instalará e dará início à votação, sob a coordenação do presidente da respectiva mesa e contando ainda com as presenças dos seus demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral.

6.4. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la.

6.5. O encerramento da votação será, impreterivelmente, no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que ainda não tiverem votado, dando assim prosseguimento ao processo até que todos votem.

6.6. A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração e entregues, mediante recibo, à Comissão Eleitoral, juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e os candidatos.

6.7. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope, não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e remetidas à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. A apuração iniciar-se-á no dia **21 de junho de 2018**, a partir das 20 horas, na sala da Secretaria da FIH, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

7.2 Os votos brancos e os votos nulos não serão computados como votos válidos.

7.3. Caso o número de votos brancos e nulos for superior à metade mais 01 (um) dos votantes será realizada uma nova eleição.

7.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate obedecendo-se a seguinte ordem:

1º) o candidato que possuir mais tempo de serviço como docente na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

2º) o candidato mais idoso;

7.5. A divulgação do resultado final somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nas secretarias da FIH, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

8. DA POSSE

O candidato eleito será empossado no dia **25 de junho de 2018**, às 14 horas, para início do exercício do mandato nesta data, na reunião ordinária do colegiado de Curso.

9. DO MANDATO

O mandato terá duração de dois anos para os docentes e de um ano para os discentes. Os mandatos poderão ser renovados por igual período.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na sala da Secretaria da FIH, Campus JK da UFVJM.

10.2. Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, 01 (um) fiscal para a mesa receptora de votos a fim de que possa acompanhar a votação e a apuração da eleição no local de votação definidos no presente edital.

10.3. As cédulas de votação serão rubricadas previamente pela Presidente e Secretária da Comissão Eleitoral.

10.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.5. No que couber aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país.

10.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

Diamantina, 04 de junho de 2018.

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale
Presidente da Comissão Eleitoral

Davidson Afonso de Ramos
Secretário da Comissão Eleitoral

Elayne de Moura Braga
Membro da Comissão Eleitoral

Marcos Roberto Rocha
Representante dos Técnicos Administrativos



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (MPICH) DA FIH/UFVJM

Eu, _____

_____, Professor(a) do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – Campus Diamantina, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de Coordenador do Curso de Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) da UFVJM, campus Diamantina.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida Eleição e que tenho como Vice, em minha chapa o(a) professor(a) _____ também membro-permanente do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

Diamantina,.....de de 2018.

Assinatura do candidato a Coordenador

Assinatura do candidato a Vice-Coordenador



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE Mestrado INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (MPICH) DA FIH/UFVJM

Eu, _____

_____, Professor(a) do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – Campus Diamantina, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de membro do colegiado do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) da UFVJM, campus Diamantina.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida Eleição e que tenho como meu suplente, em minha chapa o(a) professor(a) _____ também membro-permanente do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

Diamantina,.....de de 2018.

Assinatura do candidato a Titular

Assinatura do candidato a Suplente



ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (PPG-CH) DA FIH/UFVJM

Eu, _____

_____, Discente do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – Campus Diamantina, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura para Eleição à função de membro do colegiado do Curso de Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) da UFVJM, campus Diamantina.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida Eleição e que tenho como meu suplente, em minha chapa o(a) discente _____ também membro-permanente do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

Diamantina,.....de de 2018.

Assinatura do candidato a Titular

Assinatura do candidato a Suplente